



**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
N.º 086/2006/0016**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, NA FORMA A SEGUIR:

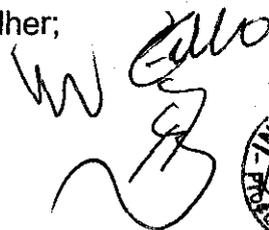
[Handwritten signatures and initials]



A **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF 00352294/0001-0, criada nos termos da autorização contida na lei nº 5862, de 12 de dezembro de 1972, vinculada ao Ministério da Defesa, com sede em Brasília-DF, no SCS, Edifício INFRAERO, 6º andar, Centro de Negócios Aeroportuários do Nordeste e dependência aeroportuária no Município de Aracaju, que se constitui no Aeroporto de Aracaju, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, portador da C.I. nº 105.022 - COMAER e do CPF nº 022.657.027-49, pelo Superintendente da Regional do Centro-Leste, **ELVINO NEY TAQUES**, portador da C.I. nº 153.504 – SSP/MT e do CPF nº 109.505.831-20, pelo Superintendente do Aeroporto de Aracaju, **FABIO BASTOS**, identidade nº 529.253 SSP/AL, CPF nº 244.897.511-68, o **Governo do Estado de Sergipe**, através da **SETUR – Secretaria de Estado do Turismo**, Travessa Baltazar Góis 86, Bairro Centro, CEP 49020-150, Aracaju/Sergipe, representado neste ato pelo seu Secretário de Estado, Sr. **MAX JOSÉ VASCONCELOS DE ANDRADE**, portador do RG Nº 602.751 SSP/SE, CPF nr. 236.521.795-87, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU – Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania**, sediada à Praça Olímpio Campos, 208, Centro, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, CEP 49010-040, representado neste ato pelo Prefeito de Aracaju, **EDVALDO NOGUEIRA FILHO**, portador da CI nº 519.766 SSP/SE, e inscrito no CPF n 190.012.745-87 o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**, sediado à Praça Fausto Cardoso, nº 327, Centro, na cidade Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, inscrito no C.G.C/MF sob Nº 13.168.687/0001-10, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Doutor **LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 146.842, SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 038.726.885-53, a,

CONSIDERANDO

- Que a missão do Programa Infraero Social é contribuir para o desenvolvimento social sustentável das comunidades carentes do entorno de seus aeroportos, abrindo novas perspectivas para a construção de um mundo próspero e socialmente mais justo;
- Que é política da **INFRAERO** formar parcerias com instituições que têm por missão a promoção do desenvolvimento social sustentável de áreas carentes;
- A Responsabilidade Social dos Órgãos envolvidos nesta parceria, no sentido de ampliar a sua atuação contribuindo para o desenvolvimento social sustentável, visando criar oportunidades iguais para todos;
- A necessidade de se desenvolver atividades para crianças e jovens em situação de risco pessoal e social, visando integrá-las às famílias, à escola e à sociedade;
- Que as políticas sociais básicas de saúde, educação, capacitação, cultura, meio ambiente, recreação, esportes e lazer são transformadores, bem como educar é uma chave que abre possibilidades de transformar o homem anônimo, sem rosto naquele que sabe e pode escolher;



RESOLVEM,

de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES

1.1– Para efeito deste Termo, ficam convencionadas as seguintes designações:

- 1.1.1 - **INFRAERO** – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária;
- 1.1.2 - **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo.
- 1.1.3 - **MP/SE** - Ministério Público Estadual de Sergipe
- 1.1.4 - **PREFEITURA** - Prefeitura Municipal de Aracaju;
- 1.1.5 – **SEMASC** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 1.1.6 – **AEROPORTO** – Aeroporto de Aracaju;
- 1.1.7 – **PROJETO** – Projeto Social “Pouso Seguro da Criança”.

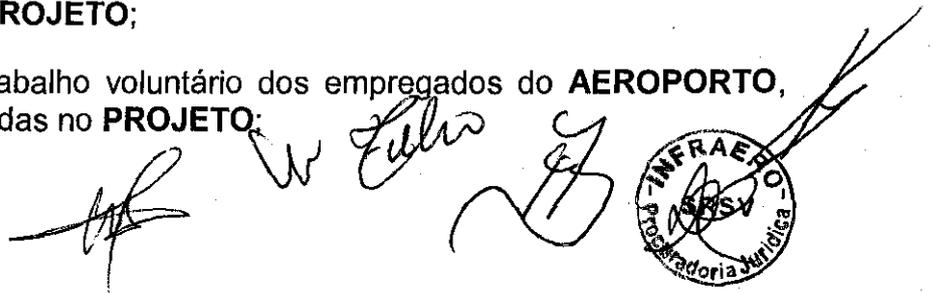
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços das partes para desenvolvimento do Projeto “Pouso Seguro da Criança”, anexo, que consiste em oferecer cursos de inclusão digital e técnicas de futebol e música e propiciar acesso a ações básicas de higiene, educação, cuidado e preservação do meio ambiente, e cidadania, bem como a atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades pessoais, visando a elevação do nível de qualidade de vida, a assimilação dos valores humanos, o despertar do interesse pelos estudos e a preparação para o primeiro emprego, com a conseqüente inclusão social e a possível inserção no mercado de trabalho de crianças, adolescentes e jovens carentes das comunidades circunvizinhas ao Aeroporto de Aracaju, em Aracaju/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INFRAERO

- Além das atribuições constantes do **PROJETO**, compete ainda à **INFRAERO**:

- 3.1. Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva de quaisquer danos nas áreas e nos equipamentos disponibilizados para o **PROJETO**, desde que os mesmos não tenham sido causados por uso impróprio, bem como com as despesas de água, energia elétrica e ar condicionado;
- 3.2. Zelar pela manutenção da ordem, da segurança e do respeito que se fizerem necessários para o bom andamento das atividades desenvolvidas;
- 3.3. Disponibilizar, se necessário, equipamentos e/ou mobiliários em desuso pela **INFRAERO**, contribuindo sempre para a melhoria das atividades desenvolvidas e/ou para ampliação do **PROJETO**;
- 3.4. Permitir e incentivar o trabalho voluntário dos empregados do **AEROPORTO**, nas atividades desenvolvidas no **PROJETO**;

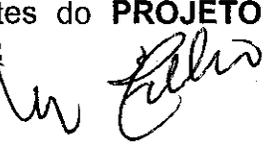


The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text "INFRAERO" at the top and "Secretaria de Administração" at the bottom. The stamp contains a signature and the acronym "SBS".

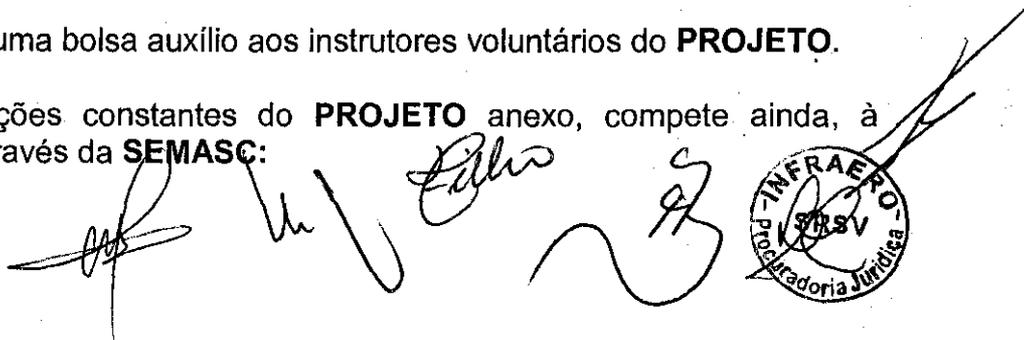
- 3.5. Apoiar os demais parceiros, naquilo que couber, para o bom andamento do **PROJETO**, contribuindo com os resultados e o sucesso do mesmo;
- 3.6. Designar um gerente do **PROJETO**, bem como o seu substituto, com as seguintes atribuições;
- 3.6.1. Acompanhar e coordenar com os demais parceiros, todo o desenvolvimento do **PROJETO**, bem como o fiel cumprimento do objeto deste Termo, mantendo o Superintendente do **AEROPORTO** informado de todo o seu desenvolvimento;
- 3.6.2. Apoiar todos os técnicos e profissionais que coordenam as ações do **PROJETO** naquilo que for possível e necessário, contribuindo para o bom andamento das atividades, bem como para o total sucesso dos objetivos propostos nesta parceria;
- 3.6.3. Supervisionar as atividades desenvolvidas no **PROJETO**, zelando pelo bom andamento das mesmas, bem como pela boa utilização das benfeitorias e dos bens disponibilizados;
- 3.6.4. Participar, com os demais parceiros, de todas as reuniões relativas ao **PROJETO**, sugerindo adequações e ou correções que julgar necessárias;
- 3.6.5. Avaliar, ano a ano, os resultados do **PROJETO**, a fim de que possa opinar sobre a conveniência da continuidade da presente parceria, enviando ao Coordenador do Programa Infraero Social, na Sede, o competente parecer, a fim de subsidiá-lo na condução da renovação deste Termo de Cooperação Mútua;
- 3.6.6. Providenciar, com os demais parceiros, relatório final de resultados obtidos com as ações propostas no **PROJETO**, para encaminhamento ao órgão competente da Sede da **INFRAERO**, a fim de subsidiá-lo, na elaboração do Balanço Social Anual da Empresa, no que tange ao cumprimento do Programa Infraero Social;
- 3.6.7. Contribuir com o órgão de imprensa da Superintendência Regional e/ou da Sede para a ampla divulgação do **PROJETO** no âmbito da **INFRAERO**, da Regional e da cidade de Aracajú;
- 3.6.8. Cuidar para que as logomarcas da **INFRAERO** e dos demais parceiros sejam divulgadas em todo o material publicitário do **PROJETO**;
- 3.6.9. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, mantendo arquivo organizado de toda a documentação referente ao **PROJETO**.

CLAUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS

- 4.1. Além das atribuições constantes do **PROJETO** anexo, compete ainda ao **GOVERNO**, através da **SETUR**:

- 4.1.1. Responsabilizar-se por toda a administração e por todo o desenvolvimento do **PROJETO**, promovendo a coordenação técnica, pedagógica e social de todas as oficinas nele inseridas, acompanhando e avaliando a sua execução, em todas as suas fases, promovendo as ações e as correções que se fizerem necessárias para o seu perfeito andamento;
 - 4.1.2. Promover reuniões sistemáticas com os parceiros, com vistas à avaliação de resultados das ações do **PROJETO** que lhe são afetas;
 - 4.1.3. Elaborar relatório final de resultados atingidos com cada turma e no final de cada ano de execução do **PROJETO**, referente às ações que lhe são afetas;
 - 4.1.4. Permitir que os funcionários dos parceiros exerçam trabalho voluntário no **PROJETO**, caso seja do interesse dos mesmos;
 - 4.1.5. Participar, ativamente, da avaliação anual dos resultados alcançados com o **PROJETO**, em conjunto com os demais parceiros;
 - 4.1.6. Cuidar para que a logomarca da **INFRAERO** e dos demais parceiros estejam em todo material de divulgação do **PROJETO**;
 - 4.1.7. Apoiar os demais parceiros, no que couber, para a melhoria constante do **PROJETO**;
 - 4.1.8. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, mantendo arquivo organizado de toda a documentação referente ao **PROJETO**.
 - 4.1.9. Disponibilizar recursos humanos capacitados, estagiários ou prestadores de serviços para a instrutoria das atividades envolvidas no **PROJETO**.
 - 4.1.10. Arcar com as despesas de transporte para as crianças e jovens do **PROJETO**.
 - 4.1.11. Ministrará o curso de música ao **PROJETO**, disponibilizando instrutor, materiais e instrumentos inerentes ao curso.
 - 4.1.12. Contribuir, nos eventos realizados no **PROJETO**, a exemplo do Natal, Dia das Crianças, entre outras comemorações.
 - 4.1.13. Propiciar aos menores, na faixa etária de 16 aos 18 anos, acesso As instituições públicas ou privadas, como menores-aprendizes, para recebimento de bolsa auxílio.
 - 4.1.14. Propiciar uma bolsa auxílio aos instrutores voluntários do **PROJETO**.
- 4.2. Além das atribuições constantes do **PROJETO** anexo, compete ainda, à **PREFEITURA**, através da **SEMASC**:



The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp contains the text 'INFRAERO' at the top, 'PROCURADORIA JURÍDICA' at the bottom, and 'SRSV' in the center. A diagonal line is drawn across the stamp.

União, na forma de extrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 61, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS

- Os casos fortuitos ou passíveis de dúvida serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observando-se o contido no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro e no Inciso II, do Parágrafo 1º do Artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

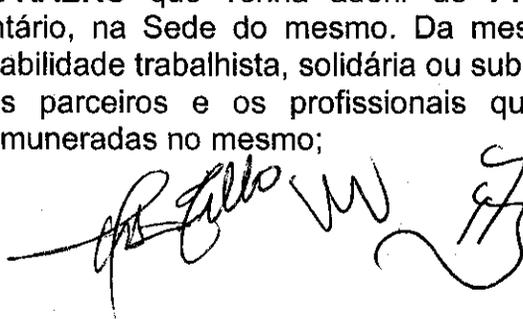
- Fica certo que cada parte assumirá as responsabilidades de ordem trabalhista e previdenciária ou em decorrência de infortúnica em relação aos empregados ou prestadores de serviços que as mesmas disponibilizarem para o desenvolvimento das atividades do **PROJETO** objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DA INFRAERO

- Os recursos financeiros da **INFRAERO**, destinados ao investimento anual da Empresa no **PROJETO**, encontram-se alocados na Dependência 016, Centro de Custos 20.110-5, na Conta 311.07.044-7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Termo poderá ser alterado em suas condições, por mútuo consentimento das partes, mediante Termo Aditivo;
- 11.2. Este Instrumento poderá ser denunciado à rescisão, a qualquer tempo e por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, após o que será formalizado o competente Termo de Distrato;
- 11.3. Os partícipes concordam em submeter à aprovação um do outro, de qualquer matéria ou material de marketing (camisetas, folders, banners) decorrentes da execução deste Termo, a ser divulgada por meio de publicações, relatórios, propagandas e quaisquer outras formas de comunicação, de forma a motivar outras empresas a colaborarem na solução dos problemas sociais do país;
- 11.4. É facultado à **INFRAERO** verificar e reavaliar a disponibilização das áreas, sempre que julgar conveniente, após o início de seu funcionamento, visando readequá-la às necessidades do **AEROPORTO** visando, inclusive, a conveniência da manutenção da sua disponibilização para o **PROJETO**;
- 11.5. Os parceiros não terão responsabilidade de cunho trabalhista para com qualquer funcionário da **INFRAERO** que venha aderir ao **PROJETO**, na realização de trabalho voluntário, na Sede do mesmo. Da mesma forma a **INFRAERO** não terá responsabilidade trabalhista, solidária ou subsidiária pelos contratos firmados entre os parceiros e os profissionais que exercerão atividades voluntárias e/ou remuneradas no mesmo;




11.6. A **INFRAERO** terá livre acesso à área disponibilizada, para efeito de supervisão, de modo geral, podendo a Administração do **AEROPORTO** intervir, quando julgar necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

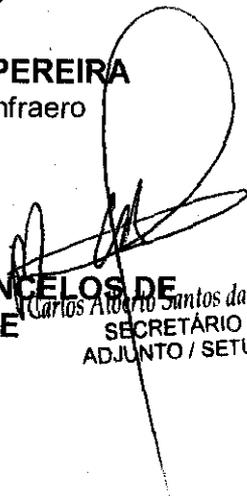
As partes, neste ato, elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2006.


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Presidente da Infraero


ELVINO NEY TAQUES
Superintendente da Regional-Centro Leste

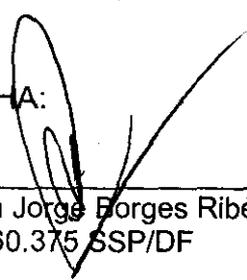

MAX JOSÉ VASCONCELOS DE ANDRADE
SECRETÁRIO ADJUNTO / SETUR

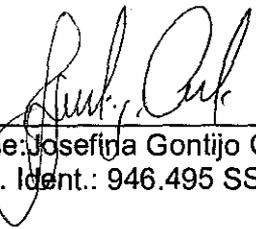

EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito de Aracaju


LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
Ministério Público


FABIO BASTOS
Superintendente do Aeroporto

TESTEMUNHA:


Nome: Nelson Jorge Borges Ribeiro
Cart. Ident.: 260.375 SSP/DF


Nome: Josefina Gontijo Costa
Cart. Ident.: 946.495 SSP/DF

Aracaju_2006

